

	Citycar Aluguel de Veiculos S.A Endereco: Rua 28 de Setembro, 1119 Goias 96810234 Santa Cruz do Sul RS CNPJ: 68.765.049/0001-79 Fone: 5130564043 https://www.citycaraluguel.com.br/	Fatura No:030571 Emissao: 09/02/2023
DESTINATARIO		
Razao Social / Nome do Cliente Pedro Bandarra Westphalen	CNPJ / CPF 200.409.540-72	
Endereco Rua Riachuelo, 1098 - Cj 301	Bairro Centro	CEP 90010270
Cidade Porto Alegre	Inscricao Estadual	UF RS
CONTRATO		
Numero 54757	PAGAMENTO	
	Forma de Pagamento Ted/Transferencia 10 Dias	Vencimento 19/02/2023
DESCRICAO DOS SERVICOS		
LOCACAO DE 1 VEICULO(S) NO PERIODO: CRUZE LT 1.4 AT - JBF-9J79 - 01/01/2023 A 31/01/2023		R\$5.500,00
Observacoes: Atividade sem incidencia sobre o ISSQN conforme lei complementar no 116/2003		
DADOS BANCARIOS SICREDI AG 156 C/C 14055-4		

Valor Desconto:R\$ 0,00	Valor Total:R\$ 5.500,00
Retencao de ImpostosR\$ 0,00	Total sem RetencaoR\$ 5.500,00

Situação: Fechado

Contrato de Locação

677

CONTRATO MASTER

54757
CONTRATO

0
RESERVA

Citycar Aluguel de Veículos S.A. - 68.765.049/0001-79
Unidade Citycar Matriz: Rua 28 de Setembro, 1119 - Goiás - Santa
Cruz do Sul - RS, CEP: 96810-234
Fone (51)3056-4043



CLIENTE: Pedro Bandarra Westphalen
Rua Riachuelo, 1098 Cj 301 - Centro - Porto Alegre - RS - Brasil, 1098 -
Cj 301
90010-270- Centro - Porto Alegre - RS

CNPJ/CPF: 200.409.540-72
I.E./RG:
FONE: (51)3056-4043
E-MAIL: ricardo.tele@camara.leg.br

ATENDENTES
Ana Zingler
Ana Zingler

PLACA: JBF9J79

TABELA: GTF

GRUPO: EX - Executivo Premium

CHASSI: BAGBB69SONR114705

RENAVAM: 1293774909

MODELO: Cruze Lt 1.4 At

	Data	Hora	Km	Comb.
>>> Saída	01/01/2023	00:00	52519	8/8
<<< Retorno	31/01/2023	23:59	52519	8/8
TOTAL	30		0	

DIÁRIAS: 30 | HORAS EXTRAS: 0

INÍCIO DO CONTRATO: 01/01/2023

TÉRMO DO CONTRATO: 31/01/2023

UNIDADE DE RETIRADA:
Citycar Matriz

UNIDADE DE DEVOLUÇÃO:
Citycar Matriz

FRANQUIA KM: 8000
VALOR KM ADICIONAL: R\$ 0,49
TIPO DE PROTEÇÃO: Proteção Inclusa
VALOR PROTEÇÃO/DIA:
FORMA PAGAMENTO:
OBSERVAÇÕES:

CONDUTOR 1

CONDUTOR 2

VALORES DA LOCAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR PERÍODO	DESCONTO (%)	DESCONTO VALOR	VALOR TOTAL
DIÁRIAS	30	R\$ 183,33			R\$ 5.500,00
HORA EXTRA	0	R\$ 45,83			
KM EXCEDENTE	0	R\$ 0,49			
COMBUSTÍVEL ADICIONAL	0	R\$ 8,13 litro			
TAXA ENTREGA					
TAXA RETORNO					
CONDUTOR ADICIONAL 0	30				
PROTEÇÃO	30				
DESPESAS ADICIONAIS					
TAXA ADMINISTRATIVA					
TOTAL (R\$)					R\$ 5.500,00

TERMOS E CONDIÇÕES: (1) Este Termo de Abertura de Contrato de Locação é vinculado e regido integralmente pelas Condições Gerais do Contrato de Locação de Veículos, protocolado no livro A-11, sob nº 70875 em 01/07/2019 e registrado no livro nº B-432 à fl. 12 V, sob o nº 59637, do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Sul, RS, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 275, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810-010. (2) O Locatário declara-se ciente das Condições Gerais do Contrato de Locação de Veículos registrado no livro nº B-432 à fl. 16 V, sob o nº 59638, do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Sul, RS, que acima se refere, bem como declara ter recebido cópia integral do documento, o qual encontra-se, também, disponível em balcão para consulta. (3) O Locatário autoriza pré-autorização em seu cartão de crédito, bem como futuros lançamentos para cobranças de despesas nos termos das Condições Gerais do Contrato de Locação de Veículos a que se refere o item "1". (4) Declaro que recebi o check list das condições do veículo, bem como que recebi o mesmo em perfeitas condições de uso e sem nenhum tipo de avaria. (5) Cliente da Participação da proteção do LDV dos grupos AD, A, AS, B e BS no valor de R\$ 4.500,00; dos grupos BA, BX, BX, C, CA, G, GE e GD, no valor de R\$ 6.000,00; dos grupos DS, DX, EX, FA, HA, HC, HX, I, IC, IX, J, JX, K, KD, L, LD, LA, LX e P no valor de R\$ 9.000,00. Cliente que haverá a perda do direito a esta proteção nos casos de: a) Negativa a realização de testes que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa; b) Constatada situação de condução do veículo sob influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa através de teste ou outro meio legal; c) Fuga ou abandono do local do acidente; d) Agravamento de risco; e) Ofensa a legislação. (6) Locatário e motorista (s) pelo presente instrumento, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a locadora emitente do presente contrato para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257, Parágrafo 7º e 8º do Código de Trânsito Brasileiro. (7) Caso o cliente devolva o veículo antes do término do prazo contratado, deverá o CLIENTE arcar com o pagamento de multa rescisória correspondente a 50% (cinquenta por cento) do somatório do valor dos aluguéis faltantes para o término do prazo de vigência do Contrato. Referida multa corresponde à indispensável compensação à CITYCAR em virtude da rescisão antecipada do Contrato pelo CLIENTE, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 473 do Código Civil Brasileiro. Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, ocorrendo a devolução do Veículo pelo CLIENTE, por qualquer motivo, antes de se completar 30 (trinta) dias do DIÁRIAS de apuração do respectivo aluguel, o CLIENTE pagará o valor integral da locação referente ao respectivo mês. (8) O presente contrato é vinculado e regido integralmente pelas Condições Gerais do Contrato de Locação de Veículos, protocolado no livro A-11, sob nº 70875 em 01/07/2019 e registrado no livro nº B-432 à fl. 12 V, sob o nº 59637, do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Sul, RS, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 275, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810-010, bem como pelas disposições acessórias constantes no termo em anexo a este documento e todos aqueles contratos que virem a ser firmados através da modalidade "MENSALISTA" com o Locatário e motoristas.

() Este Termo de Abertura de Contrato de Locação é vinculado e regido integralmente pelas Condições Gerais do Contrato de Locação de Veículos, protocolado no livro A-11, sob nº 70875 em 01/07/2019 e registrado no livro nº B-432 à fl. 12 V, sob o nº 59637, do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Sul, RS, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 275, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810-010, bem como pelas disposições acessórias constantes no termo em anexo a este documento.

Santa Cruz do Sul, 3 de janeiro de 2023.



Pedro Bandarra Westphalen
CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A.
VINTE E OITO DE SETEMBRO 1119, SALA 01
GOIÁS - SANTA CRUZ DO SUL
CEP: 96810-234
CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A.
CNPJ: 68.765.049/0001-79

Feita de Pessoas que Facilitam a Vida de Outras Pessoas.

(51) 999 999 999
ASSISTÊNCIA 24 HORAS

(51) 999 681 001
CENTRAL DE RESERVAS